



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Faculdade de Formação de Professores
Programa de Pós-Graduação em Educação – Processos Formativos e
Desigualdades Sociais

EDITAL INTERNO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO
DOCTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE/CAPES 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação - Processos Formativos e Desigualdades Sociais (PPGEDU/ FFP/ UERJ), no exercício de suas competências, torna público o Edital Interno de seleção para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

I. DA FINALIDADE

O Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) é um programa da CAPES que objetiva fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica dos discentes de pós-graduação stricto sensu do Brasil, por meio da concessão de bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior.

Este edital convoca candidatos a submeterem seus projetos de acordo com as normas estabelecidas pela PR2, em estrita observância ao Edital nº 17/2025 CAPES, em cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, e as normas contidas na Portaria Capes nº 77, de 08 de março de 2024, acerca da realização de intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

II. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

O Programa de Pós-graduação Processos Formativos e Desigualdades Sociais (PPGEDU) terá direito a uma (01) cota PDSE, com período de duração da bolsa de no mínimo quatro meses e no máximo seis meses. **Em atendimento ao Edital nº 17/2025 CAPES item 3.1,** *O número total de cotas de bolsa será calculado considerando uma cota de bolsa por PPG com nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da CAPES.*

Conforme o **Edital nº 17/2025 CAPES item 4.3**, o Programa de Pós-Graduação poderá

classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas no Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação.

De acordo com A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA (PR-2), no documento de 2025 que estabelece as normas e procedimentos para a seleção interna na UERJ de candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior, não será permitido o acúmulo de bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas.

No caso de acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos, o bolsista no exterior deverá apresentar, no ato da inscrição na Capes, anuência de seu orientador. O acúmulo de bolsas no exterior e a exigência da anuência do orientador estão regulados pela portaria Capes nº 187 de 28 de setembro de 2023.

A adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital nº 17/2025 é obrigatória; Se verificada qualquer inconsistência da candidatura aos requisitos do Edital 17/2025 CAPES durante o período de homologação, a PR-2 poderá cancelar a homologação já realizada e incluir o próximo candidato aprovado no processo seletivo pelo PPG, ou ainda candidato de outro programa se não houver um segundo nome, desde que esteja inscrito no sistema de inscrição da CAPES.

III. INSCRIÇÃO

O/A candidato/a deverá encaminhar a documentação relacionada abaixo à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação, através do e-mail: comissaobolsasppgedu@gmail.com. O e-mail deverá apresentar o seguinte assunto: Inscrição Bolsa Sanduíche.

Os arquivos deverão ser anexados respeitando a seguinte ordem: formulário de inscrição (anexo I); currículo lattes, carta do orientador; carta do coorientador no exterior; declarações de fluência na língua estrangeira; currículo simplificado do coorientador no exterior; plano de pesquisa).

- a. **Formulário de inscrição** (anexo I)
- b. **Currículo Lattes** atualizado;
- c. **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- d. **Carta do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da

instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

- e. **Declaração de reconhecimento de fluência** linguística assinada pelo co-orientador no exterior conforme Anexo II Edital 17/2025 CAPES;
- f. **Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo orientador no Brasil conforme Anexo III Edital 17/2025 CAPES;
- g. **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter a titulação de doutor.
- h. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

IV. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

- a. Os projetos dos candidatos deverão estar devidamente alinhados ao Plano de Internacionalização da UERJ.
- b. Pertinência do **plano de pesquisa** no exterior com o **projeto de tese** e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- c. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas;
- d. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- e. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, com projeto de pesquisa aprovado durante este período, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no Sistema da CAPES (Sicapes);
- f. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- g. Indicação no formulário de inscrição (ANEXO I) da candidatura a primeira ou segunda chamada de acordo com o item 1.3 - cronograma do *Edital nº 17/2025 CAPES*.

V. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Caso a demanda por bolsas do PDSE seja maior do que o quantitativo disponível, serão considerados os seguintes critérios para classificação e desempate:

- a. Doutorando com mais tempo no curso;
- b. Produção do discente durante o doutorado (serão contabilizadas apenas as produções relacionadas com a pesquisa do aluno, no período do curso);

- c. Doutorando com aprovação no Exame de qualificação;
- d. Análise de Histórico Escolar do doutorando (maior percentual de créditos cursados para conclusão do curso e média das notas);
- e. Candidato/a com maior idade.

VI. DO/A CANDIDATO/A

O/A candidato/a deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a. Ser brasileiro/a nato ou naturalizado ou estrangeiro/a com autorização de residência no Brasil ou antigo visto permanente;
- b. Não possuir título de doutor/a em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- c. Estar regularmente matriculado em curso de doutorado da UERJ, com nota igual ou superior a 04 (quatro) na última avaliação quadrienal da CAPES;
- d. Não acumular a bolsa no exterior com outros benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas;
- e. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- f. Todos os/as candidatos/as selecionados/as deverão se inscrever no Sicapes, incluindo os/as que estejam pleiteando bolsas adicionais;
- g. O/A bolsista deverá retornar ao Brasil após a finalização da bolsa e com o prazo mínimo de 06 (seis) meses para integralização de créditos e defesa da tese .
- h. Ao final do período de vigência da bolsa no exterior o/a beneficiado/a deverá apresentar relatório com documento comprobatório das atividades realizadas (ver anexo II).
- i. Não ter sido contemplado/a com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- j. Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 06 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- k. Possuir identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
- l. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo

orientador no Brasil.

VI. CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Submissão das candidaturas	22/09 a 24/09/2025
Seleção candidaturas	25/09 a 28/09/2025
Divulgação do resultado	29/09/2025
Recurso	29/09 a 30/09/2025
Resultado final	01/10/2025
Envio documentação a PR2	02/10/2025

Edital aprovado em 19 de setembro de 2025.

Comissão de Bolsas:

Sônia de Oliveira Camara Rangel (Presidente da Comissão)

Amanda André de Mendonça (Representante Docente)

Maria Tereza Goudard Tavares (Coordenadora do Programa)

Florentino Maria Lourenço (Representante discente Doutorado)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO PARA PRIMEIRA OU SEGUNDA CHAMADA DO EDITAL N° 17/2025 CAPES

Indicar opção:

Primeira Chamada: início das atividades no exterior. Janeiro e Fevereiro de 2026 ()

Segunda Chamada: início das atividades no exterior. Setembro e Outubro de 2026 ()

Seção 1: Dados Pessoais

1. Nome completo
2. Data de nascimento
3. Nacionalidade
4. CPF / Documento de identificação
5. Endereço
6. Telefone
7. E-mail

Seção 2: Formação Acadêmica

1. Curso de graduação (instituição, período de conclusão, área de estudo)
2. Ano de ingresso no curso de pós-graduação
3. Matrícula
4. Previsão de término do curso de pós-graduação
5. Título do projeto de tese
6. Nome do orientador(a)
7. E-mail do orientador(a)

Seção 3: Justificativa da Bolsa

1. Motivação para a candidatura e como o intercâmbio internacional vai contribuir para o projeto de pesquisa

ANEXO II

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO/A BOLSISTA NO EXTERIOR

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO BOLSISTA

- 1- Nome do(a) bolsista:
- 2 - Matrícula UERJ:
- 3 – Ano de ingresso no Programa:
- 3– Período de vigência da bolsa:
- 4- País de realização e instituição:
- 5- Coorientador

II. DO/A ORIENTADOR/A

- 1- Nome:
- 2- Matrícula:
- 3- Linha de Pesquisa:

III. DO PLANO DE TRABALHO

1-Título:

Período de realização:

2-Principais etapas executadas no período de vigência da bolsa;

3-Apresentar produção científica para o período de vigência da bolsa. Refere-se a participação em eventos;

4-Existem trabalhos publicados e/ou aceitos para publicação? Se sim apresentar informações sobre a produção

O Relatório deverá ser enviado em formato PDF a Comissão de bolsas.